



---

## **RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL**

---

Autos nº 0012038-59.2014.8.24.0600  
Ação: Correição Ordinária / Correição Geral Ordinária  
Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina  
Requerido: Juízo da 2ª Vara da comarca de São João Batista

### **ATIVIDADE CORREICIONAL**

---

#### **INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Número da portaria: 33/2014

Período da inspeção: 22-9-2014 a 24-11-2014

#### **EQUIPE CORREICIONAL**

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Débora Zitta

Analista Jurídica: Fernanda Cittadin Baggio

---



## **INTRODUÇÃO**

---

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 18/2014 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Jeja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



## DADOS DA UNIDADE

---

Comarca: São João Batista

Unidade: 2ª Vara

Municípios integrantes: São João Batista, Major Gercino, Nova Trento.

Juiz Titular: Karina Muller Queiroz de Souza

Chefe de cartório: Gabriel Grott

Última correição por equipe da CGJ/SC: não houve.

Competência: "Art. 3º Compete ao Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de São João Batista: I – processar e julgar: a) os feitos criminais e as execuções penais (art. 93 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); b) os feitos relativos à Fazenda Pública (art. 99 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); c) os feitos relativos aos registros públicos (art. 95 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); d) as ações constitucionais (mandado de segurança, ação civil pública, ação popular e *habeas data*); e) as ações acidentárias (art. 109, I, da Constituição da República Federativa do Brasil) e as previdenciárias (art. 129, II, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991); f) as infrações penais de menor potencial ofensivo (arts. 60 e 61 da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995); g) as causas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006); II – cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência; III – exercer as funções concernentes à corregedoria dos presídios (art. 93, § 1º, da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979). Parágrafo único. Os processos referidos nos incisos I e II deste artigo, atualmente em tramitação na 1ª Vara da comarca de São João Batista, serão redistribuídos ao Juiz de Direito da 2ª Vara." (Resolução – TJ n. 60/2011).

"[...] Art. 2º Acrescentar a alínea "h" ao inciso I do art. 3º da Resolução n. 60/2011–TJ, de 4 de novembro de 2011, com a seguinte redação: "Art. 3º .....I – .....h) as ações de Direito Bancário e de contratos com alienação fiduciária em garantia (Decreto-Lei n. 911, de 1º de outubro de 1969) que envolvam as instituições financeiras subordinadas à fiscalização do Banco Central do Brasil (arts. 17 e 18 da Lei n. 4.595, de 31 de dezembro de 1964) e também as empresas de *factoring*, excluídas as ações de natureza tipicamente civil." (Resolução – TJ n. 6/2013).

"[...] Art. 9º A alínea "h" do inciso I do art. 3º da Resolução n. 60/2011-TJ, de 4 de novembro de 2011, acrescentada pelo art. 2º da Resolução n. 6/2013-TJ, de 3 de abril de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º..... h) as ações de Direito Bancário e de contratos com alienação fiduciária em garantia (Decreto-Lei n. 911, de 1º de outubro de 1969) que envolvam as instituições financeiras subordinadas à fiscalização do Banco Central do Brasil (arts. 17 e 18 da Lei n. 4.595, de 31 de dezembro de 1964) e também as empresas de *factoring*, incluídas aquelas decorrentes de cessão civil de crédito contempladas nesta alínea, excluídas as ações de natureza tipicamente civil." (NR)". (Resolução – TJ n. 3/2014).

Entrância: Final

Data da instalação/ lei de criação: 13/12/2011 / Lei Complementar 426 de 16-12-2009.

Observações:



## 1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

### 1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ 5 – Processos eletrônicos

#### ACERVO PROCESSUAL

Indicador		Valor	
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	1.826	
1.1.2	Processos em andamento	1.411	
1.1.3	Procedimentos em andamento	415	
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias	145	
1.1.4.1	A ser Recebido de Outro Foro – Cível – Genérico – Processo	1	
1.1.4.2	Ag. Encerramento do Ato – Cível – Genérico - Processo	34	
1.1.4.3	Ag. Audiência – Criminal – Genérico – Processo	3	
1.1.4.4	Ag. Encerramento do Ato – Criminal Genérico – Processo	3	
1.1.4.5	Ag. Encerramento do Ato – Execução Fiscal – Processos	66	
1.1.4.6	Ag. Análise do Cartório – Execução Penal – Processo	4	
1.1.4.7	Ag. Encerramento do Ato – Execução Penal – Processo	1	
1.1.4.8	Apresentação em juízo – Execução Penal – Processo	1	
1.1.4.9	Prestações/Pecuniária – Execução Penal – Processo	11	
1.1.4.10	Sursis – Execução Penal – Processo	2	
1.1.4.11	Ag. Prazo – Juizado Especial Criminal – Processo	2	
1.1.4.12	Cumprir Audiência – Juizado Especial Criminal – Processo	10	
1.1.4.13	Escrivão – Juizado Especial Criminal – Processo	7	
	Indicador	Valor	
1.1.5	Outros setores	Total	Total mais de 100 dias
1.1.5.1	Ministério Público – Cível – Genérico – Processo	9	0
1.1.5.2	Distribuição – Criminal – Genérico – Processo	1	0
1.1.5.3	Ministério Público – Criminal – Genérico – Processo	92	15
1.1.5.4	Contadoria – Execução Fiscal – Processo	1	0
1.1.5.5	Ministério Público – Execução Penal – Processo	4	0
1.1.5.6	Ministério Público – Juizado Especial Criminal – Processo	67	1
1.1.6	Observações		

Informações obtidas em 8-1-2015.  
A partir de junho-2014, a unidade passou a receber processos somente por meio eletrônico.



## 1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ/ESTATÍSTICA

### ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador	Valor
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	7.284
1.2.2	Processos em andamento	6.721
1.2.3	Procedimentos em andamento	563
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	924
1.2.5	Observações	

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: dezembro de 2014.

### PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor	
1.2.6	Quantidade total de processos em carga	1.278	
	Local	Total	Total mais de 100 dias
	Cargas internas		
1.2.7	Contadoria	87	24
1.2.8	Distribuição	38	1
1.2.9	Juiz (Karina Muller Queiroz de Souza, Leandro Rodolfo Paasch, Rodrigo Barreto, Rui César Lopes Peiter, Walter Santin Júnior).	91	47
1.2.10	Ministério Público	60	11
1.2.11	Serviço Social	2	0
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ		
1.2.12	Advogado	221	4
1.2.13	Delegacia de Polícia	14	12
1.2.14	Leiloeiro	4	0
1.2.15	Perito	2	1
1.2.16	Procuradorias	759	302
1.2.17	Observações		

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: dezembro de 2014.

### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.18	Janeiro a dezembro de 2012	2.907	242
1.2.19	Janeiro a dezembro de 2013	4.703	392
1.2.20	Janeiro a dezembro de 2014	3.041	253
1.2.21	Observações		

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).



### 1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro	4	-
1.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		105	32
1.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - Cerc", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		9	1
1.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		12	0
1.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		29	14
1.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		45	38
1.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		22	23
1.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	132	146
1.3.9	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	Não se aplica	Não se aplica



1.3.10	Observações
	<p>a) Primeira verificação em 12-9-2014.</p> <p>b) Segunda verificação em 8-1-2014.</p> <p>c) Orienta-se que o(a) chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 <a href="http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm">http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm</a>. As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por <i>e-mail</i> para o endereço eletrônico institucional da unidade.</p> <p>d) Item 1.3.1: referido relatório não é mais objeto de verificação por esse Órgão Correicional.</p> <p>e) Item 1.3.8: a unidade à fl. 55 justificou a permanência de alguns registros, tais como os processos localizados como remessa ao Tribunal de Justiça, tendo em vista que estão em fase de recurso e não há PEC provisório de réu solto. Explicaram ainda que alguns processos precisam ser desarquivados para a realização dos ajustes.</p>



1.3.11 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.11.1	Cartório - recebido do advogado	36	3	29	12
	Remessa/recebimento/relação/certificação				
1.3.11.2	Cartório - aguardando	287	10	375	331
1.3.11.3	Cartório - aguardando AR	106	3	62	35
1.3.11.4	Cartório - aguardando carta precatória	138	0	205	167
1.3.11.5	Cartório - aguardando confecção de relação	5	4	3	3
1.3.11.6	Cartório - aguardando mandado	143	9	150	102
1.3.11.7	Cartório - aguardando publicação de relação	155	3	170	13
1.3.11.8	Cartório - arquivar	0	0	2	0
1.3.11.9	Cartório - escaninho da delegacia	4	0	0	0
1.3.11.10	Cartório - escaninho do advogado	23	0	12	5
1.3.11.11	Cartório - escaninho do juiz	254	5	263	4
1.3.11.12	Cartório - escaninho do juiz (assinaturas)	87	10	14	12
1.3.11.13	Cartório - escaninho do promotor	25	2	39	4
1.3.11.14	Cartório - prazo 1 a 31	1.442	13	895	746
	Expedição/cumprimento				
1.3.11.15	Cartório - cumprir despacho	537	8	676	584
1.3.11.16	Cartório - cumprir despacho urgente	0	0	0	0
1.3.11.17	Cartório - expedir alvará	57	1	20	5
1.3.11.18	Cartório - expedir correspondência	0	0	0	0
1.3.11.19	Cartório - expedir edital	0	0	0	0
1.3.11.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.11.21	Cartório - expedir mandado	0	0	0	0
1.3.11.22	Cartório - expedir precatória	0	0	0	0
	Organização/juntada				
1.3.11.23	Cartório - aguardando juntada	122	3	194	23
1.3.11.24	Cartório - aguardando petição	0	0	0	0
1.3.11.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	4	1	7	5
1.3.11.26	Observações				
a) Primeira verificação em 12-9-2014.					
b) Segunda verificação em 8-1-2015.					
c) Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro do "local físico" e "data do local físico".					





#### 1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	90	2
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		3.039	2.880
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		254	251
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		8	8
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		1	1
1.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	17	16



1.4.7	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1-1-1900 a 31-8-2014)		603	162	
	Petição intermediária		157	58	
	Peticionamento eletrônico		22	4	
	Mandados		15	4	
	AR		41	11	
	Execução de sentença		3	1	
	Incidente processual		3	3	
	Ação incidental		0	0	
	Movimentação	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	42	13	
	Pauta de audiências		8	0	
	Carga		204	33	
	Cartas recebidas		2	1	
	Processo		5	0	
	Recurso		4	0	
	Usuário		97	34	
1.4.8	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"			7	6
1.4.9	Mandados de prisão em aberto com erros			4	6
1.4.10	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias			6	1
1.4.11	Observações				
a) Primeira verificação em 12-9-2014. b) Segunda verificação em 8 e 9-1-2015. c) Item 1.4.8: verificação 1: dos 7 processos, 5 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 2 apresentam registro de local físico "sala de arquivo". Verificação 2: dos 6 processos, 5 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 1 apresenta registro de local físico "sala de arquivo". d) Item 1.4.9: a unidade justificou a permanência de alguns registros à fl. 55 (letra "h"), informa-se que a questão foi ventilada à fl. 54 dos autos correicionais, sendo a dúvida elucidada por contato telefônico. Ressalta-se a necessidade da comarca entrar em contato com a Divisão Judiciária desta Corregedoria para verificar prováveis equívocos nos referidos registros.					



### 1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	1.360	-
1.5.2	Meta 2 – 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2010 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011, nos Juizados Especiais.		286	286
1.5.3	Meta 4 – ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		0	-
1.5.4	Meta 6 – ações coletivas distribuídas até 31-12-2011.		13	-
1.5.5	Observações			
a) Primeira verificação em 18-9-2014. a.1) Itens 1.5.3 e 1.5.4: mês de referência – Julho/2014. b) Segunda verificação em 8-1-2015. b.1) Itens 1.5.1, 1.5.3 e 1.5.4: em decorrência de inconsistência do sistema na data da 2ª verificação não foi possível a extração dos referidos relatórios.				



## 1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	Justiça Aberta - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não alimentado	Corretamente alimentado
1.6.2	Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Parcialmente alimentado	Parcialmente alimentado
1.6.3	Sistema Nacional de Controle de Interceptações – SNCI	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Parcialmente alimentado	Corretamente alimentado
1.6.4	Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Corretamente alimentado	Corretamente alimentado
1.6.6	Observações	<p>a) Primeira verificação em 12-9-2014 e 18-9-2014.</p> <p>a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 2-5-2014.</p> <p>a.2) Item 1.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 259 registros de processos e 1.004 registros de bens no sistema. Em consulta ao sistema SAJ, verificou-se que há processos que não foram cadastrados no sistema, como por exemplo os processos nºs. 0002511-82.2013.8.24.0062, 0000017-60.2007.8.24.0062, 0004955-88.2013.8.24.0062.</p> <p>a.3) Item 1.6.3 (Sistema Nacional de Controle de Interceptações): os meses de julho a dezembro de 2009, o ano de 2010 e os meses de janeiro a novembro de 2011 não foram alimentados.</p> <p>a.4) Item 1.6.4 (Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais): não há estabelecimentos penais registrados.</p> <p>a.5) Item 1.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). A consulta ao SAJ (período de 1-1-2013 a 17-9-2014) foi dividida em três classes: 1 - Ação Civil Pública, 28 - Ação Popular e 328 - Ação de Improbidade Administrativa, dentre as classes processuais especificadas acima, a pesquisa no SAJ apontou que não existem processos passíveis de inclusão no CNCIAI do CNJ.</p> <p>b) Segunda verificação em 9-1-2015.</p> <p>b.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 9-1-2015</p> <p>b.2) Item 1.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 268 registros de processos e 1.130 registros de bens no sistema. Em consulta ao sistema SAJ, verificou-se que há</p>		



processos que não foram cadastrados no sistema, como por exemplo os processos n.ºs. 0002511-82.2013.8.24.0062 e 0003063-47.2013.8.24.0062

b.3) Item 1.6.4 (Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais): não há estabelecimentos penais registrados.

b.4) Item 1.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). A consulta ao SAJ foi dividida em três classes: 1 - Ação Civil Pública, 28 - Ação Popular e 328 - Ação de Improbidade Administrativa, dentre as classes processuais e situações especificadas acima, a pesquisa no SAJ apontou que não existem processos passíveis de inclusão no CNCIAI do CNJ.



### 1.7 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.7.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não se aplica	Não se aplica
1.7.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		



## **CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS**

---

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Jeja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o presente relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 20 de abril de 2015.

*Débora Zitta*  
Assessora Técnica Correicional – Mat. 5.701

*Fernanda Cittadin Baggio*  
Analista Jurídica – Mat. 22.690